



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 624/14

Contrato/Aditivo nº 421/2017

Processo Administrativo nº 39.040/2017 anexo ao de nº 37.000/2014 – Convite 053/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO AUTONOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS ENGENHARIA ELETRICA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado em mais 12 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, **JOSE CARLOS BROTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrita no CPF sob nº. 005.595.568-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.042.778-99, residente e domiciliado na Rua Djalma Dutra, nº 399, no Centro, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de novembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, ou seja, de **07/11/2017 à 06/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **06 DEZ 2017**


JOSE CARLOS BROTO

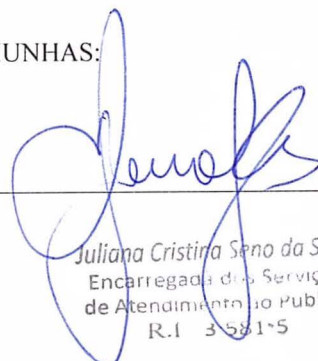
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO


CARLOS ROBERTO RODRIGUES


Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3